CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 039/2024
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2023
REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2024

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL**, Estado do Piauí, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** doravante denominado simplesmente *CONTRATANTE*, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.874.331/0001-04, com sede na Rua Domingos Machado 575 - Bairro São Pedro - Cocal, estado do Piauí, representado neste ato pela Secretária Municipal de Educação, a senhora RAIMUNDA CARVALHO DE ALBUQUERQUE brasileira, casada, RG nº 11.269-03 – SSP/PI e CPF: 823.439.423-15 e do outro lado denominado simplesmente *CONTRATADA* a empresa **MANOEL AMARAL DE SOUSA FILHO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.902.822/0001-19, com sede na Avenida Pref. Gonçalo Rodrigues Magalhães, Nº 999, Centro, CEP: 64.240-000, cidade de Piracuruca - PI, representada pelo seu representante legal o senhor MANOEL AMARAL DE SOUSA FILHO, brasileiro, empresário, portador do RG: 1.246.155 - SSP/PI e do CPF: 577.708.753-15, mediante as condições ajustadas nas cláusulas seguintes, celebram, com fundamento nas lei 8.666/93 e lei 10.520/02 o presente CONTRATO DE FORNECIMENTO, acima mencionado, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Registro de preço para Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios destinados a Merenda Escolar para atender a Secretaria Municipal de Educação de Cocal-PI, conforme especificações e quantidades, discriminadas a seguir:

DESCRIÇÃO DO OBJETO					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA / FABRICANTE**	**QTD**	**UND**	**V. UNITÁRIO**
47	**BATATA DOCE** - TIPO FRESCAS DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. ISENTO DE: SUJIDADE, INSETOS, PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. PESO E TAMANHO PADRÃO.	INNATURA	7.500	KG	R$ 4,95
48	**BANANA** - SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA ÍNTEGRA. COM COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE.	INNATURA	2.500	KG	R$ 4,50

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO: As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – CRÉDITO PELO QUAL CORRERÃO AS DESPESAS E VALOR: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento Municipal, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Fonte: 500, 552.

Programa de Trabalho: 12.306.0030.2239.0000, 12.361.0032.2240.0000.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

Valor Global: R$ 48.375,00 (quarenta e oito mil e trezentos e setenta e cinco reais).

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

Ao CONTRATANTE caberá:

1) Modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação as finalidades de interesse público, sendo respeitados sempre os direitos do CONTRATADO;

2) Rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei 8666/93.

3) A secretaria requisitante disponibilizara uma pessoa para fiscalizar todo o fornecimento do objeto, pelo período de vigência do contrato;

4) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do contrato;

5) Alterar unilateralmente o contrato quando houver modificação do objeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

5.1) Quando necessárias à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa do seu objeto;

CLÁUSULA QUINTA: DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO: Ao CONTRATADO caberá:

1) Manter preposto no local do fornecimento, para representá-lo na execução do contrato.

2) Reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que verifiquem vícios, resultantes da execução;

3) A responsabilidade pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

4) Ser responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

4.1) A inadimplência do CONTRATADO, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere a Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

5) Prestar o fornecimento na forma ajustada.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO PRAZO:

1) O preço deverá ser fixo, equivalente ou inferior ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento em até 30 (trinta) dias, conforme consumo mensal, a partir da data de apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação e pagamento.

2) Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação.

3) Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quando houver desequilíbrio da equação econômico - financeiro inicial da ata, nos termos da legislação que rege a matéria.

4) O reajustamento dos preços contratados somente será possível se autorizado por alteração das normas federais pertinentes à política econômica.

5) O prazo para o pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:

Este contrato vigorará até 31/12/2024 a contar de sua assinatura, conforme disposições da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA RECISÃO CONTRATUAL:

O presente termo de contrato poderá ser rescindido:

1) Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

2) Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei 8.666/93.

3) Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à previa e ampla defesa.

4) A CONTRATADA reconhece os diretos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93.

Subcláusula Primeira: O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

1) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
2) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
3) Indenizações e multas.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES.

1) Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei 8.666/93.
2) A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
3) As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS VEDAÇÕES: É vedado à CONTRATADA.

1) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
2) Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O CONTRATADO tem pleno conhecimento dos elementos deste termo, dos locais e de todas as condições gerais e peculiares dos fornecimentos a serem executados, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

O presente termo rege-se pelas disposições expressas nas Leis Federais nº 8666/93 e alterações posteriores, Lei 10.520/02, por este Pregão Eletrônico SRP Nº 020/2023 aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A obrigação do CONTRATADO em manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO: As partes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste contrato, perante o Foro da Comarca de Cocal, Estado do Piauí, com renuncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

Cocal - PI, 19 de fevereiro de 2024.

RAIMUNDA CARVALHO DE ALBUQUERQUE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

MANOEL AMARAL DE SOUSA FILHO LTDA:04902822000119

Assinado de forma digital por MANOEL AMARAL DE SOUSA FILHO LTDA:04902822000119
Dados: 2024.02.19 15:30:05 -03'00'

MANOEL AMARAL DE SOUSA FILHO LTDA
CNPJ: 04.902.822/0001-19
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Alex Pereira dos Santos CPF: 060.885.573-11
2. Milena Silva do Nascimento CPF: 078.851.613-39

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 039/2024
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2023
REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2024

OBJETO: Registro de preço para Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios destinados a Merenda Escolar para atender a Secretaria Municipal de Educação de Cocal-PI, conforme especificações e quantidades, discriminadas a seguir:

DESCRIÇÃO DO OBJETO					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA / FABRICANTE**	**QTD**	**UND**	**V. UNITÁRIO**
47	**BATATA DOCE** - TIPO FRESCAS DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. ISENTO DE: SUJIDADE, INSETOS, PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. PESO E TAMANHO PADRÃO.	INNATURA	7.500	KG	R$ 4,95
48	**BANANA** - SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA ÍNTEGRA. COM COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE.	INNATURA	2.500	KG	R$ 4,50

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 10.874.331/0001-04.

CONTRATADA: MANOEL AMARAL DE SOUSA FILHO LTDA, CNPJ: 04.902.822/0001-19.

VIGÊNCIA: Vigorará até 31/12/2024 a contar de sua assinatura, conforme disposições da Lei 8.666/93.

VALOR GLOBAL: R$ 48.375,00 (quarenta e oito mil e trezentos e setenta e cinco reais).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Fonte: 500, 552.
Programa de Trabalho: 12.306.0030.2239.0000, 12.361.0032.2240.0000.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo

19 de fevereiro de 2024,
RAIMUNDA CARVALHO DE ALBUQUERQUE,
Secretária Municipal de Educação de Cocal - PI.

Id:089B8AD08C1AF3ED

Secretaria Municipal de Educação

PREFEITURA DE COCAL TRABALHO E PROGRESSO

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 039/2024
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2023
REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2024

OBJETO: Registro de preço para Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios destinados a Merenda Escolar para atender a Secretaria Municipal de Educação de Cocal-PI, conforme especificações e quantidades, discriminadas a seguir:

DESCRIÇÃO DO OBJETO					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / FABRICANTE	QTD	UND	V. UNITÁRIO
47	**BATATA DOCE** - TIPO FRESCAS DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO, NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA, ISENTO DE: SUJIDADE, INSETOS, PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. PESO E TAMANHO PADRÃO	INNATURA	7.500	KG	R$ 4,85
48	**BANANA** - SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRA, COM COR, SABOR E AROMA CARACTERISTICOS DA ESPÉCIE.	INNATURA	2.500	KG	R$ 4,50

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 10.874.331/0001-04

CONTRATADA: MANOEL AMARAL DE SOUSA FILHO LTDA, CNPJ: 04.902.822/0001-19.

VIGÊNCIA: Vigorará até 31/12/2024 a contar de sua assinatura, conforme disposições da Lei 8.666/93.

VALOR GLOBAL: R$ 48.375,00 (quarenta e oito mil e trezentos e setenta e cinco reais).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Fonte: 500, 552.
Programa de Trabalho: 12.306.0030.2239.0000, 12.361.0032.2240.0000.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo

19 de fevereiro de 2024,
RAIMUNDA CARVALHO DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação de Cocal - PI

SETOR DE CONTRATOS DA PREFEITURA DE COCAL-PI
Endereço: Rua 19 de Setembro Nº 59 - Centro, CEP: 64.235-000
E-mail: contratoscocal.pi@gmail.com

PREFEITURA DE COCAL TRABALHO E PROGRESSO

Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações & Contratos

	alumínio com teor de alta pureza e isolamento em XLPE					
12	ARRUELA REDONDA: 35x38x3 mm ØF18mm. Aço carbono, zincado por imersão a quente espessura da chapa: 3m	ROMAGNOLE	UND	300	R$	2,01
13	CABO MULT-PLEXADO EM ALUMÍNIO DE 25MM: Cabo em alumínio com teor de alta pureza e isolamento em XLPE	LAMESA	UND	750	R$	16,00
14	CABO PP 2x1,50mm: Dois condutores de cobre sólido, têmpera mole, isolação em PVC e cobertura de pilas	COPPERLINE	UND	1000	R$	6,40
15	CABO PP 2x2,50mm: Dois condutores de cobre sólido, têmpera mole, isolação em PVC e cobertura de pilas	COPPERLINE	UND	1000	R$	8,96
16	CABO PP 2x4,00mm: Dois condutores de cobre sólido, têmpera mole, isolação em PVC e cobertura de pilas	COPPERLINE	UND	250	R$	14,09
17	CABO PP 3x2,50mm: Três condutores de cobre sólido, têmpera mole, isolação em PVC e cobertura de pilas	COPPERLINE	UND	250	R$	13,23
18	CABO PP 3x4,00mm: Três condutores de cobre sólido, têmpera mole, isolação em PVC e cobertura de pilas	COPPERLINE	UND	250	R$	20,60
19	CABO PP 3x6,00mm: Três condutores de cobre sólido, têmpera mole, isolação em PVC e cobertura de pilas	COPPERLINE	UND	250	R$	43,44
20	CHAVE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA 60A: Caixa em PVC com inspeção frontal (janela), desligamento por disjun	EXATRON	UND	5	R$	884,16
21	CHAVE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 2x60A: Caixa em PVC com inspeção frontal (janela), desligamento por disj	EXATRON	UND	3	R$	1.404,92
22	Cinto de segurança tipo paraquedista com cinta abnominal para eletricista com CA	VICSA	UND	4	R$	318,00

SETOR DE CONTRATOS DA PREFEITURA DE COCAL-PI
Endereço: Rua 19 de Setembro Nº 59 - Centro, CEP: 64.235-000
E-mail: contratoscocal.pi@gmail.com

Id:0471BA67737CF0C6

PREFEITURA DE COCAL TRABALHO E PROGRESSO

Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações & Contratos

1ª RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 035/2024 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS (DOM), NO DIA 09/02/2024, NA EDIÇÃO VV

ONDE SE LER: "DESCRIÇÃO DO OBJETO" E "VALOR"

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VAL. UNITÁRIO
1	ARMAÇÃO SEGUNDÁRIA DE 1 ESTRIBO: Galvanizado a fogo, chapa de 1,6mm e haste de 310mm	ROMAGNOLE	UND	75	R$ 20,47
2	CABO ISOLADO DE 1,5mm: Padrão ABNT - cabo de cobre 750V com registro no INMETRO	COPPERLINE	UND	3500	R$ 2,02
3	CABO ISOLADO DE 2,5mm: Padrão ABNT - cabo de cobre 750V com registro no INMETRO	COPPERLINE	UND	2500	R$ 2,78
4	CABO ISOLADO DE 4,0mm: Padrão ABNT - cabo de cobre 750V com registro no INMETRO	COPPERLINE	UND	2500	R$ 4,24
5	CABO ISOLADO DE 6,0mm: Padrão ABNT - cabo de cobre 750V com registro no INMETRO	COPPERLINE	UND	1500	R$ 6,79
6	CAIXA DE LUZ 4X2 AMARELA	DILUX	UND	200	R$ 1,89
7	ELETRODUTO CORRUGADO GARGANTA 3/4" 25MM, amarelo	DILUX	UND	400	R$ 1,81
8	CABO ISOLADO DE 10,0mm: Padrão ABNT - cabo de cobre 750V com registro no INMETRO	COPPERLINE	UND	250	R$ 11,13
9	CABO ISOLADO DE 16,0mm: Padrão ABNT - cabo de cobre 750V com registro no INMETRO	COPPERLINE	UND	150	R$ 19,04
10	CABO MULT-PLEXADO EM ALUMÍNIO DE 10mm: Cabo em alumínio com teor de alta pureza e isolamento em XLPE	LAMESA	UND	500	R$ 5,22
11	CABO MULT-PLEXADO EM ALUMÍNIO DE 16mm: Cabo em	LAMESA	UND	500	R$ 9,64

SETOR DE CONTRATOS DA PREFEITURA DE COCAL-PI
Endereço: Rua 19 de Setembro Nº 59 - Centro, CEP: 64.235-000
E-mail: contratoscocal.pi@gmail.com

PREFEITURA DE COCAL TRABALHO E PROGRESSO

Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações & Contratos

23	BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO: Corpo externo injetado em policarbonato estabilizado contra radiações U	EXATRON	UND	350	R$	10,34
24	CONECTOR CUNHA TIPO 3E: Cunha para iluminação fase III - vermelho	INTELLI	UND	250	R$	6,70
25	CONECTOR DE ATERRAMENTO GUT: Conector de aterramento tipo GUT 1066 para cabo de 35mm	INTELLI	UND	25	R$	20,21
26	CONECTOR PERFURANTE: Conector perfurante de 10-95mm/1,5-10mm, isolado com parafuso em aço galvanizad	INTELLI	UND	300	R$	10,01
27	CONECTOR PERFURANTE: Conector perfurante de 35-95mm/16-35mm, isolado com parafuso em aço galvanizado	INTELLI	UND	100	R$	15,61
28	CONTATOR TRIFÁSICO COM BOBINA, 16A 220V	STECK	UND	10	R$	130,95
29	CONTATOR TRIFÁSICO COM BOBINA, 24A 220V	STECK	UND	10	R$	262,27
30	CONTATOR TRIFÁSICO COM BOBINA, 40A 220V	STECK	UND	5	R$	351,16
31	CORDÃO TORCIDO 2x1,50mm: Dois condutores de cobre sólido, têmpera mole, isolação em PVC 300V ABNT E	COPPERLINE	UND	2500	R$	3,87
32	CORDÃO TORCIDO 2x2,5mm: Dois condutores de cobre sólido, têmpera mole, isolação em PVC 300V ABNT E I	COPPERLINE	UND	500	R$	5,06
33	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOFÁSICO DE 20A Padrão ABNT - DIN, capacidade de interrupção 5KA, tensão	STECK	UND	28	R$	13,85
34	BOCAL DE LOUÇA E.27: Com furo central	DILUX	UND	100	R$	5,20
35	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOFÁSICO DE 50A Padrão ABNT - DIN, capacidade de interrupção 5KA, tensão	STECK	UND	12	R$	26,52
36	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOFÁSICO DE 63A Padrão ABNT - DIN, capacidade de interrupção 5KA, tensão	STECK	UND	6	R$	26,52

SETOR DE CONTRATOS DA PREFEITURA DE COCAL-PI
Endereço: Rua 19 de Setembro Nº 59 - Centro, CEP: 64.235-000
E-mail: contratoscocal.pi@gmail.com

(Continua na próxima página)